

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para prestação de serviços especializados de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada global, das obras e serviços de engenharia destinados à construção de estacionamento para veículos leves, com área total de 677,26 m², a ser implantado junto à sede do CIMAUI - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, situada na zona urbana do Município de Rodeio Bonito, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n.º 0018/2023 do CIMAUI.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Itens	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada global, das obras e serviços de engenharia destinados à construção de estacionamento para veículos leves, com área total de 677,26 m², a ser implantado junto à sede do CIMAUI - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, situada na zona urbana do Município de Rodeio Bonito. A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução e de cálculo estrutural, bem como a integral responsabilidade técnica pela fabricação e montagem das estruturas, contemplando, no mínimo, os seguintes serviços: • Instalação, mobilização, limpeza da área, isolamento do local da obra, locação por tábuas corridas e/ou equipamentos topográficos, e execução de ligações provisórias de água e energia, quando necessárias; • Execução das fundações dos pilares em blocos isolados de concreto armado (fck 200 kgf/cm²), dimensões 80x80x80 cm, com armaduras em estribos tipo gaiola Ø 8,00 mm, conforme especificações técnicas; • Execução da estrutura em concreto armado composta por pilares, sapatas, vigas, baldrame e cintas de amarração com armadura mínima Ø 10 mm; • Construção de muros de contenção com aproximadamente 3,00 metros de altura, acrescidos de 2,00 metros de alvenaria de fechamento, bem como execução de muros de fechamento com 2,00 metros de altura nas áreas onde não houver contenção;		



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

	• Pavimentação integral do estacionamento com piso intertravado tipo paver; • Execução das instalações elétricas internas em conformidade com as normas da ABNT e da concessionária local, incluindo circuitos bifásicos em cabos de cobre com isolamento antichama 750 V a 1 kV, eletrodutos corrugados reforçados, quadros e disjuntores termomagnéticos, tomadas e interruptores em caixas metálicas 4x4 com espelhos, iluminação com arandelas tipo tartaruga com lâmpadas LED equivalentes a 2x40W e instalação de dois postes metálicos duplos centrais, bem como a execução da entrada de energia; • Fornecimento e instalação de esquadrias, incluindo portão principal em alumínio com 7,00 metros de largura e portão de pedestre com dimensões aproximadas de 1,20 x 2,00 metros, interligando o estacionamento ao prédio administrativo; • Execução integral do projeto arquitetônico e complementares, observando rigorosamente as normas da ABNT, com entrega da obra concluída, testada, limpa e em perfeitas condições de uso. A obra será considerada concluída após a execução de todos os serviços previstos, realização dos testes finais das instalações, limpeza geral e aprovação em vistoria final		
--	--	--	--

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **23 de março de 2026 e encerra em 26 de março de 2026.**

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de

impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 20 de março de 2026.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro

Presidente CIMA U



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS